Emenda n° 008/2023

Acari/RN, 18 de setembro de 2023.

Ao **Projeto de Lei n° 20/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022"*.

Modifica-se a redação do art. 4º, *caput*, do Projeto de Lei nº 20/2023, que passará a ter a seguinte redação:

> "Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará o Vencimento Base (VB) do servidor contemplado, acrescido das vantagens fixas, gerais e permanentes".

Onde lê-se "Parágrafo único" do art. 4º do Projeto de Lei nº 20/2023, leia-se "§1º", que terá a seguinte redação:

> "São exemplos de vantagens fixas, gerais e permanentes:
> I – a parcela mínima auferida em gratificação por desempenho (parte fixa e invariável);
> II – a vantagem pecuniária individual definida em lei de forma geral."

Adiciona-se ao Projeto de Lei nº 20/2023, o §2º ao art. 4º, com a seguinte redação:

> "Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no *caput* e no §1º do art. 4º:
> I – gratificação por título (especialização, mestrado, doutorado);

II – adicional de insalubridade;

III – abono de permanência;

IV – auxílio creche;

V – gratificação por exercício de função;

VI – anuênios, triênios e quinquênios ou semelhantes;

VII – outras vantagens variáveis, individuais ou transitórias existentes."

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAUJO:01083398407
Assinado digitalmente por RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAUJO:01083398407
Data: 2023.09.18 12:50:36-03'00'

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO
Vereador

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA:87562588449
Assinado digitalmente por NENILVAN RODRIGUES BEZERRA:87562588449
Data: 2023.09.18 12:50:59-03'00'

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
Vereador

ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415
Assinado digitalmente por ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415
Data: 2023.09.18 12:51:29-03'00'

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo especificar as vantagens que podem compor a remuneração global para fins de cumprimento do pagamento referente ao valor do Piso, como também estabelecer as vantagens que não poderão ser contabilizadas.

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAUJO:01083398407
Assinado digitalmente por RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAUJO:01083398407
Data: 2023.09.18 12:52:00-03'00'

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO
Vereador

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA:87562588449
Assinado digitalmente por NENILVAN RODRIGUES BEZERRA:87562588449
Data: 2023.09.18 12:52:36-03'00'

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
Vereador

ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415
Assinado digitalmente por ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415
Data: 2023.09.18 12:53:20-03'00'

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador